

Lei nº: 417/68, de 17 de Outubro de 1968.

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Itapipava, Comarca de Cotanduba, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto, no Contador da Prefeitura Municipal de Itapipava, um crédito Suplementar na importância de R\$ 1.329,21 (Hum mil trezentos e vinte nove reais e vinte e um centavos), para complementação das seguintes Verbas do Orçamento seguinte:

311/00-	04- Salário do Votante Perante - - - - -	R\$ 29,21
	Assistência Social	
321583-	Instituições Privadas	
	05- Auxílio para Legião Brasileira de Assistência - - - - -	R\$ 300,00
	07- Auxílio a Judiquês - - - - -	R\$ 1.000,00
	Total a Suplementar - - - - -	R\$ 1.329,21

Artigo 2º. O valor do presente crédito, será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapipava, 17 de Outubro de 1968.

~~Waldomiro~~  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, neste Secretariado.  
Secretário.

Lei n.º 418/68, de 6 de Novembro de 1968

Waldomiro Cassiano, Santana, Prefeito Municipal de Jabopua, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., no que das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decidiu e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto no Contadaria da Prefeitura Municipal de Jabopua, um Crédito Especial na importância de R\$ 3.303,80 (três mil trezentos e três cruzeiros novos e oitenta e oitavo), para ocorrer com as despesas na instalação definitiva da Praça Lourival Gil Martins, no Distrito de Morais.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação e as receitas no presente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabopua, 6 de